

DECRETO Nº 2062, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Estabelece expediente em Turno Único a ser cumprido pelas EMEIs Doce Infância e Pimpolhos da Serra e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º 2047, de 09 de Outubro de 2019, que estabelece Turno Único nos órgãos que constituem a Estrutura Básica do Município.

CONSIDERANDO ainda que na Secretaria da Educação e Cultura os serviços estão funcionando normalmente conforme Art. 2º, do citado Decreto n.º 2047.

CONSIDERANDO também o período de recesso das Escolas Municipais e das EMEIs.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica instituído Turno Único, de 6 (seis) horas nas EMEIs Doce Infância e Pimpolhos da Serra, a partir do dia 06 de Janeiro de 2020 até 31 de Janeiro de 2020, no horário das 7h30min às 13h30min.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 06 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Janeiro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.